

LEI Nº 1779-01/2021
(Projeto de Lei nº 010-01/2021)

Revoga a Lei Municipal nº 1.024 de 22 de setembro de 2011 e dá outras providências.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 011/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.024 de 22 de setembro de 2011, pela qual restou autorizada a destinação do imóvel, constituído do prédio e terreno onde funcionava a Escola Municipal Angélio Jacques, na localidade de São Miguel, no local também conhecido como “Demanda”, o qual tinha a finalidade de albergue provisório à famílias que ficaram sem moradia por determinado período.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de março de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUÍS JOHNER
Sec. Administração e Finanças